



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Programa de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO O Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP, como órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores Municipais, acompanha com especial interesse a saúde dos nossos segurados, pois temos a consciência que o servidor saudável vai exercer sua função plenamente, contribuir para a solidez do RPPS, para futuramente desfrutar de uma aposentadoria saudável e feliz;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP é o Gestor do Regime Próprio de Previdência Social deste Município, e que os gestores possuem importância estratégica, no sentido de sensibilizar a promoção da saúde e qualidade de vida dos seguros;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar o compromisso público e formal do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP com relação ao desenvolvimento de ações para proporcionar aos segurados uma melhoria da qualidade de vida;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do município de Paraibuna.

RESOLVE

Art. 1º- Instituir o Programa de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna



Art. 2º - Os objetivos do programa são desenvolver ações com vistas à melhoria da qualidade de vida do servidor, além de ainda possibilitar a cada participante, pelo caráter do trabalho realizado, o desenvolvimento do espírito de equipe, estimulando o engajamento no planejamento e desenvolvimento das ações programadas, melhorar a saúde e qualidade de vida dos servidores, promover o bem-estar.

Art. 3 - O Programa de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor desenvolverá aspectos do bem-estar tais como:

- ✚ Saúde e Segurança no Trabalho
- ✚ Nutrição
- ✚ Combate ao Alcoolismo, Tabagismo e Uso de Entorpecentes
- ✚ Relações Harmoniosas no Trabalho
- ✚ Prática de Exercícios Físicos Artes e Cultura
- ✚ Troca de Experiências
- ✚ Outros assuntos podem ser desenvolvidos, de acordo com a evolução do programa e necessidades dos servidores.

Art. 4º - A coordenação do Programa de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Servidor no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna - IPMP, caberá ao Presidente, sem prejuízos das atividades inerentes aos seus cargos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paraibuna, em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do IPMP

Publicada e registrada na Secretaria do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, em 01 de fevereiro de 2021.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do IPMP